



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 319, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025 que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 19/12/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **CIBELE PAULA INÁCIO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 359. ***. ***-00, para exercer a função de Professor de Creche - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **CEMEI ADELAIDE NÓBREGA ARRAES FOIZER**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Eunice Pereira

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 320, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Breno Diniz**, inscrito sob o CPF nº 399. ***. ***-77, ocupante do emprego público efetivo de Agente Administrativo I, como **Agente de Desenvolvimento** do Município de Castilho/SP

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da

implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Castilho/SP.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pelo servidor ora nomeado, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Eunice Pereira

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 321, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Edvaldo da Silva Felix Ferreira**, inscrito sob o CPF nº 197. ***. ***-48, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, como **Agente de Desenvolvimento** do Município de Castilho/SP

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 3 de 5

desenvolvimento econômico e social do Município de Castilho/SP.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pelo servidor ora nomeado, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Eunice Pereira

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 322, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Clarice de Jesus Torres**, inscrita sob o CPF nº 302. ***,. ***. - 46, ocupante do cargo de Chefe de Assuntos do SEBRAE, de provimento em comissão, como **Agente de Desenvolvimento** do Município de Castilho/SP.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Castilho/SP.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de

Desenvolvimento:

Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pela servidora ora nomeada, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Eunice Pereira

Secretária de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital nº 003/2025

PROGRAMA CIDADE ACOLHEDORA II

CADASTRO DE RESERVA

CONVOCAÇÃO 03

PAULO DUARTE BOAVENTURA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONVOCAR OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS NOS TERMOS DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Nº 002/2023, DO PROGRAMA CIDADE ACOLHEDORA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.263 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Os (as) Candidatos (as) convocado (as) abaixo deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua José Ribeiro, nº 896, centro, Fone (18) 3741-1228, para apresentação de documentos (original e cópias simples, respectivamente), nos termos do Edital nº 001/2024, Capítulo VI, item 30 e assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, com início das atividades a partir do dia **12 de agosto de 2025**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 4 de 5

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desde edital, será considerado desistente, salvo se devidamente justificado, podendo a Administração convocar de imediato, os candidatos subsequentes, obedecendo a ordem de classificação.

Conforme item 39 do Edital nº 001/2024, **a inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos**, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão **nulidade da inscrição e desclassificação do candidato** com todas as suas decorrências.

Ressaltamos que só será permitida a entrada e a presença no local o candidato classificado (a), não permitindo acompanhantes, com exceção aos candidatos com deficiência, tampouco entrega de documentos por meio de terceiros.

I - CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS (AS) DO CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AS VAGAS GERAIS

CLAS.	NOME
56	GABRIELA MARIA ANTUNES CARDOSO
57	MARIA ELISANGELA GOMES DOS SANTOS CARVALHO
58	MARIA CICERA DA SILVA DOURADO
59	MARIA APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS
60	REGIANE FERNANDA SILVA
62	ELIANE REGINA DA SILVA
63	FATIMA FERREIRA DE LIMA
64	MARINETE GUEDES DA SILVA
65	FATIMA LOPES MONTALVAO LIMA
66	LARISSA NATIELI DE LIMA MOARES
67	EDUARDA DA LUZ SANTOS
68	MARIA APARECIDA DE LIMA
69	ADRIANA ALEXANDRINO
70	ADILEUSA DA SILVA MEDEIROS
71	EDILAINE DE OLIVEIRA SOUZA
72	GENEROSA CLOTILDE FARIA ALENCAR
73	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
74	MARLI RODRIGUES DA SILVA

***Observação: Candidata classificação 61: já convocada anteriormente pelo cadastro de reserva conforme item II do Edital nº 01/2024 (situação de rua/e/ou conviventes nos centros de acolhida ao morador de rua no Município de Castilho).

Castilho-SP, 08 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Comunicados

Processo Licitatório 66/2025 - Concorrência 02/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da obra denominada reforma do anfiteatro municipal existente no prédio do CIEC (Centro Integrado de Educação e Cultura), localizado na Rua Adinaldo Rodrigues de Medeiros nº 72, esquina com a Avenida José Luciano Pereira - Centro - Castilho/SP.

Comunica que irá retomar o julgamento do certame supra em sessão pública a ser realizada na data de 14 de agosto de 2025, às 09 horas. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local: www.bll.org.br. Castilho - SP, 08 de agosto de 2025. Hélio Prates Brandão. Agente de Contratação.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 041/2025/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: LCM Indústria de Equipamentos Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas afim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Valor: R\$ 80.200,00.

Data da assinatura: 07/08/2025.

Vigência até: 07/12/2025.

Fiscal do contrato: João Gabriel Passarini de Oliveira - Secretário de Agricultura e Pecuária.

Suplente do fiscal do contrato: Diogo Oliveira Moraes - Sub-Secretário Municipal de Agricultura.

Modalidade: Pregão 21/2025.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 08 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 042/2025/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Luzerna Máquinas e Equipamentos Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas afim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Valor: R\$ 59.000,00.

Data da assinatura: 07/08/2025.

Vigência até: 07/12/2025.

Fiscal do contrato: João Gabriel Passarini de Oliveira - Secretário de Agricultura e Pecuária.

Suplente do fiscal do contrato: Diogo Oliveira Moraes - Sub-Secretário Municipal de Agricultura.

Modalidade: Pregão 21/2025.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 08 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 043/2025/L&C.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 5 de 5

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: RK Implementos Agrícolas Ltda – EPP.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas afim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Valor: R\$ 73.200,00.

Data da assinatura: 07/08/2025.

Vigência até: 07/12/2025.

Fiscal do contrato: João Gabriel Passarini de Oliveira – Secretário de Agricultura e Pecuária.

Suplente do fiscal do contrato: Diogo Oliveira Morais – Sub-Secretário Municipal de Agricultura.

Modalidade: Pregão 21/2025.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 08 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 46/2025 PREGÃO 18/2025

Objeto: Aquisição de ambulâncias 0 km, para transporte de pacientes pela Divisão de Central de Ambulâncias, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, **ADJUDICAR**, os lotes/itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

MBR Comércio de Veículos Ltda.

Avenida Eliseu de Almeida, 898, Instituto de Previdência.

São Paulo – SP.

CNPJ (MF): 14.480.377/0001-08.

Item: 01.

Valor: R\$ 304.900,00 (Trezentos e quatro mil e novecentos reais).

Bellan Veículos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Garcia, 252, Jardim Santa Izabel.

Marialva – PR.

CNPJ (MF): 18.093.163/0001-21.

Item: 02.

Valor: R\$ 350.600,00 (Trezentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

Castilho – SP, 08 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 46/2025 PREGÃO 18/2025

Objeto: Aquisição de ambulâncias 0 km, para transporte de pacientes pela Divisão de Central de

Ambulâncias, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005, de 06/01/2025; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGAR, os lotes/itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

MBR Comércio de Veículos Ltda.

Avenida Eliseu de Almeida, 898, Instituto de Previdência.

São Paulo – SP.

CNPJ (MF): 14.480.377/0001-08.

Item: 01.

Valor: R\$ 304.900,00 (Trezentos e quatro mil e novecentos reais).

Bellan Veículos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Garcia, 252, Jardim Santa Izabel.

Marialva – PR.

CNPJ (MF): 18.093.163/0001-21.

Item: 02.

Valor: R\$ 350.600,00 (Trezentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

Castilho – SP, 08 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.